



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº5703/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 009692, de 14 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/12/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **NILDE FURTADO LEITE**, matrícula nº 2647-6, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “G”, admitida em 04 de novembro de 1991.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra